

Memorando N. 005/2023-CCON/PROGEP

Santa Maria, 29 de maio de 2023.

Às Direções das Unidades de Ensino/Chefias de Departamentos Didáticos

Assunto: Recomendações da Auditoria da UFSM em procedimentos de concursos públicos para docentes

Em atenção às recomendações exaradas pela Auditoria Interna da UFSM (AUDIN) no Relatório de Auditoria nº 2022/004, relativo a “Seleção e contratação de pessoal docente”, a Coordenadoria de Concursos/PROGEP encaminha orientações a serem observadas pelos Departamentos/Unidades de Ensino, em relação aos concursos públicos para docentes na UFSM:

- Para as Unidades de Ensino sugere-se revisão das planilhas de avaliação das provas dos concursos públicos (prova escrita, prova didática e prova de defesa de produção intelectual), observando os parâmetros de avaliação previstos na Resolução N. 112/2022-UFSM, quanto a critérios mais objetivos, menos genéricos e, ainda, com a possibilidade de justificativa para a nota atribuída pelo examinador;
- Nos procedimentos que antecedem a abertura de concurso público para docente, o Colegiado do Departamento contemplado com a vaga, em consonância com as Resoluções que regulamentam os concursos públicos para docentes na UFSM (Resolução N. 112/2022 – Professor do Magistério Superior e Resolução N. 025/2016 – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), na reunião que houver a definição sobre a vaga docente, especialmente em relação à área de conhecimento, subárea, especialidade, ênfase (quando for o caso), programa do concurso e requisitos para posse, deverá descrever em Ata os motivos e critérios utilizados pelo Colegiado do Departamento para justificar as definições;
- A Ata contendo as deliberações sobre abertura do concurso público deverá ser mantida em sigilo até abertura do Edital do concurso, evitando informações privilegiadas de futuros candidatos. Dessa forma, não deve ser publicada no Portal documentos antes que a vaga seja publicada em Edital. Para isso, recomenda-se que as definições ocorram em reunião com pauta específica para abertura de concurso público, preservando o sigilo da informação;
- Na definição dos membros de Comissões Examinadoras dos concursos públicos, as Atas devem conter uma breve justificativa para indicação dos nomes dos docentes que comporão a banca;

- A ordem de serviço (OS) de designação do secretário do concurso público deverá ser publicada na página dos editais de concurso público, juntamente com a Portaria de designação da Comissão Examinadora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da realização das provas;
- O Resultado da Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser publicado no formato de Quadro com a média de cada candidato, na página do Edital do concurso público, no mesmo dia que se der a sessão de divulgação de resultado da Prova Escrita. O Resultado da Prova Escrita deverá ser enviado à Coordenadoria de Concursos, por e-mail (concursodocente@ufsm.br), para que seja publicado na página do Edital;
- Durante os prazos de recursos das etapas eliminatórias, incluindo prazo de recurso da Prova Escrita, deve ser permitido o acesso às provas e avaliações, por parte do candidato, para possibilitar elaboração de recurso.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,